

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA Nº 198/2026/GABIP, DE 15 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Designa servidores para compor a Comissão de Prova de Conceito - POC, no âmbito do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para locação de software para digitalização de documentos, indexação, gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e arquivamento eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão documental da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a implantação de solução tecnológica destinada à digitalização, indexação, gerenciamento eletrônico e arquivamento de documentos, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança da informação, rastreabilidade e agilidade na localização dos documentos;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório prevê a realização de Prova de Conceito - POC, destinada à verificação prática do atendimento, pela solução ofertada, dos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de desempenho estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO necessidade de designar comissão técnica responsável por conduzir, acompanhar, avaliar e emitir parecer técnico acerca da Prova de Conceito, garantindo transparência, imparcialidade e segurança na análise da solução apresentada pelas licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Prova de Conceito - POC**, responsável pela condução, acompanhamento, análise, avaliação e emissão de parecer técnico referente à Prova de Conceito da solução tecnológica objeto do procedimento licitatório:

- I - JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR ROBINSON FERREIRA LIMA - Presidente;
- II - KEILA RABELO BEZERRA - Membro; e
- III - ROBINSON FERREIRA LIMA - Membro.

Art. 2º A Comissão de Prova de Conceito - POC terá por finalidade avaliar a solução apresentada pelas licitantes para a contratação de empresa especializada na locação de software para digitalização de documentos, indexação, gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e arquivamento eletrônico, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, verificando sua conformidade com todas as especificações técnicas, funcionais, operacionais e de desempenho previstas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

Art. 3º Compete à Comissão de Prova de Conceito - POC:

- I - planejar e organizar a realização da Prova de Conceito, observando o cronograma, os requisitos e os critérios definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência;
- II - acompanhar a apresentação e a demonstração da solução pela empresa participante, assegurando tratamento isonômico e condições equivalentes de avaliação;
- III - verificar o atendimento aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos para a solução;
- IV - promover, quando necessário e dentro dos limites do edital, diligências e solicitar esclarecimentos para subsidiar a avaliação;
- V - registrar as ocorrências, resultados, evidências e conclusões da avaliação em relatório ou ata própria;
- VI - emitir manifestação técnica conclusiva quanto ao atendimento ou não atendimento dos requisitos da Prova

de Conceito, para fins de prosseguimento do procedimento de contratação;

VII - praticar os demais atos necessários à regular condução dos trabalhos, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Art. 4º A Comissão deverá atuar com imparcialidade, autonomia técnica e observância estrita aos critérios objetivos previamente estabelecidos, vedada a consideração de elementos estranhos àqueles previstos no edital, no Termo de Referência e demais documentos do procedimento.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalmente documentados, mediante atas, relatórios, registros de evidências e demais documentos necessários à comprovação dos atos praticados e das conclusões alcançadas.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos, comunicando o fato imediatamente à autoridade competente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de servidores ou profissionais com conhecimento especializado, quando necessário à adequada avaliação da solução, sem prejuízo da responsabilidade dos membros designados por suas conclusões.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2026/GABIP, DE 15 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Designa servidores para compor a Comissão de Prova de Conceito - POC, no âmbito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao Portal Institucional, ao Diário Oficial Eletrônico e às contas de correio eletrônico institucional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão técnica para conduzir e avaliar a Prova de Conceito - POC prevista no procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, reformulação, hospedagem, manutenção, suporte técnico e evolução do Portal Institucional e do Diário Oficial Eletrônico, bem como fornecimento e gerenciamento de contas de correio eletrônico institucional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, transparência, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a solução apresentada seja analisada de acordo com os requisitos, critérios e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Prova de Conceito - POC, responsável por conduzir, acompanhar, analisar, avaliar e emitir manifestação técnica acerca da solução apresentada no procedimento de contratação descrito nesta Portaria:

I - Robson Ferreira Lima - Presidente;

II - Joaquim Rodrigues dos Prazeres Junior - Membro;

III - Elias Gabriel Ferreira Campos - Membro.

Art. 2º A Comissão de Prova de Conceito - POC terá por objeto a avaliação da solução ofertada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, reformulação, hospedagem, manutenção, suporte técnico e evolução do Portal Institucional e do Diário Oficial Eletrônico, bem como fornecimento e gerenciamento de contas de correio eletrônico institucional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 3º Compete à Comissão de Prova de Conceito - POC: